



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

## EDITAL CORI 03/2021

### **Auxílio Financeiro a Docentes Pesquisadores/Extensionistas do Campus de Oriximiná da Ufopa para Aperfeiçoamento e Qualificação do Servidor**

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de Auxílio Financeiro a Docentes Pesquisadores/Extensionistas do Campus de Oriximiná da Ufopa para Aperfeiçoamento e Qualificação do Servidor no intuito de viabilizar a participação em congressos e eventos científicos e ou cursos de formação científica de forma remota, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na V Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* (CONCORI), realizada no dia 25 de junho de 2021, publica este EDITAL objetivando fomentar a participação de docentes que realizam atividades de pesquisa e/ou extensão universitária no *Campus* Oriximiná.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Estimular e subsidiar a participação de docentes pesquisadores/extensionistas do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* de Oriximiná em eventos científicos/cursos nacionais e internacionais de forma remota, possibilitando o pagamento da inscrição no evento com o intuito de aprimoramento e atualização profissional, bem como de divulgação científica de estudos qualificados realizados com a participação de discentes do *Campus*.

#### **2. DO AUXÍLIO**

2.1 O recurso que será oferecido aos docentes é proveniente do Custeio do *Campus*, compreendendo o montante de **R\$ 7992,95** (Sete mil, novecentos e noventa e dois Reais e noventa e cinco centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

**a) A oferta do referido recurso está condicionada à disponibilidade orçamentária e à agenda de empenhos do governo federal. Logo, o presente Edital não implica em obrigatoriedade de aporte de recursos aos classificados.**

2.2 O recurso será distribuído aos docentes contemplados através de depósito em conta bancária no valor da inscrição no evento/curso (comprovada pela inscrição no evento), não podendo ultrapassar R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

2.2.1 O docente poderá participar de mais de um evento/curso. Caso algum evento/curso ultrapasse o valor indicado no item 2.2, e ainda haja recurso disponível a Comissão de seleção poderá analisar caso a caso.

2.3 Os auxílios serão disponibilizados a inscrições realizadas até novembro de 2021, através da disponibilização do recurso de forma contínua;

2.3.1 O evento poderá ocorrer em 2021 ou em 2022.

2.4 Os critérios para a classificação/desempate serão: 1. O número de projetos cadastrados na PROPPIT (como coordenador e posteriormente como participante); 2. Orientação de bolsista PIBIC e/ou PIBEX em 2020 ou 2021; 2. Publicação de artigo científico com participação de discente do curso de Ciências Biológicas ou Sistemas de Informação nos últimos 3 anos (2019-2021).

2.4.1 A pontuação será o resultado da soma simples do número de orientações e publicações.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL**

3.1 Ser docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, lotado no *Campus* de Oriximiná; e coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa ou extensão cadastrado e vigente na PROPPIT ou PROCCE no ano de 2021

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail, endereçado ao *Campus* de Oriximiná, [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br), na data de inscrição, a saber: **das 16 horas do dia 28 de julho de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de novembro de 2021.**

4.2 No ato da inscrição: o assunto do e-mail deve ser **“EDITAL CORI 01/2021 AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS BIOLOGIA”**; deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

ser informado no corpo do e-mail: 1. Nome do evento e valor da Inscrição; 2. Data do evento; 3. Motivo da participação; 4. Título do(s) projeto(s) cadastrado(s) na PROPPIT ou PROCCE; 5. Plano(s) de trabalho(s) de PIBIC ou PIBEX que orienta; 6. Título da publicação realizada com discente do curso de Ciências Biológicas; 7. Dados bancários para depósito (em nome do concorrente). Em anexo ao e-mail deve constar: 1. Comprovante de inscrição no evento (ou qualquer documento que comprove a pré-inscrição contendo o valor da inscrição); 2. Comprovante do(s) projeto(s) cadastrado(s) na PROPPIT; 3. Comprovante de orientação de bolsista; 4. Primeira página da publicação científica indicada no corpo do e-mail; 5. Comprovante da conta bancária (imagem da frente do cartão do banco ou qualquer outro comprovante que explicita o número da agência e conta corrente).

4.3 Para cada docente somente a inscrição em um evento será financiada.

4.4 A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Serão utilizados para classificação os critérios expostos no item 2.4 deste Edital, utilizando-se como critério de classificação e desempate: 1. O número de projetos cadastrados na PROPPIT (como coordenador e posteriormente como participante); 2. Números de orientações de PIBIC/PIBEX; 3. Número de publicações qualificadas com discentes (ou egressos) do curso de Ciências Biológicas e Sistemas de Informação (CORI).

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

6.1. Os docentes contemplados no presente edital poderão acessar o recurso assim que informados por e-mail acerca do resultado da solicitação.

a) Após ser contemplado o docente deverá solicitar o auxílio pelo e-mail [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br) informando que foi contemplado e que deseja acessar o recurso. No corpo do e-mail deve constar o direcionamento para a administradora do Campus Sra. Leina Corrêa e também o valor da inscrição.

b) A inscrição via e-mail e a solicitação do recurso (se contemplado) implicarão no conhecimento e aceitação pelo docente, das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **7 DOS COMPROMISSOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

7.1 O docente tem o compromisso de participar do evento que solicitou a inscrição.

7.2 A não participação ou desistência do evento implicarão na devolução do recurso. Caso ocorra a desistência o contemplado deve informar, via e-mail ([oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) o mais célere possível a sua decisão, possibilitando assim o remanejamento do recurso.

7.3 Prestar conta do recurso após a participação no evento, enviando o comprovante de participação e comprovante de pagamento (para o e-mail [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) até julho de 2022 (mais informações item 8 deste Edital).

## **8 DA EXECUÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Para a prestação de contas é necessário a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição e comprovante de participação no evento. O evento poderá ocorrer em 2021 ou 2022 e a prestação de contas deve ser enviada até o dia 31 de julho de 2022 para o e-mail [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br), aos cuidados da Sra. Leina Corrêa.

8.2 A comissão de seleção irá analisar a documentação enviada pelo docente. Estando de acordo com o exigido neste Edital, o docente receberá um comunicado por e-mail de que a prestação de contas foi aceita. Caso a prestação de contas seja reprovada, a comissão solicitará os ajustes ou documentos necessários. Caso o docente não realize os ajustes solicitados, este será notificado e deverá realizar a devolução do recurso.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

9.1 Os resultados serão expostos semanalmente no site da Ufopa Campus de Oriximiná (<http://www.ufopa.edu.br/oriximina/>), além de serem enviados por e-mail aos solicitantes do auxílio.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O recurso deve ser enviado para o e-mail ([oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) em até 48 horas após o envio do resultado ao docente. O assunto do e-mail deve ser “Recurso Auxílio Financeiro a Docentes para participação em eventos (Edital 01/2021)”. E no corpo do e-mail deverá constar os motivos da solicitação do referido recurso.

10.2 A comissão de seleção irá analisar o recurso e terá 48 horas para responder. A resposta será enviada por e-mail ao solicitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do *Campus* em última instância.
- 11.2 A impugnação e contribuições ao Edital devem ser enviadas para o email [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br) até dia 28 de julho de 2021, às 12 horas e serão analisadas pela Comissão de seleção.

## 12 CRONOGRAMA RESUMIDO

- Lançamento da Minuta do Edital: **26/07/2021**
- Contribuições e envio de impugnação do Edital até: **28/07/2021, às 12 horas**
- Lançamento do Edital: **28/07/2021, às 16 horas.**
- Inscrições: **fluxo contínuo**
- Resultados: fluxo contínuo, divulgado semanalmente no site do Campus (<http://www.ufopa.edu.br/oriximina/>)

Leina Ione Braga Corrêa  
Coordenação Administrativa do Campus  
Portaria nº 86 de 25 de março de 2019  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital

Dávia M. Talgatti  
Diretora do Campus Cori  
Portaria nº 513 de 18.12.2019